

**LEI MUNICIPAL Nº.1.053/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 338.170,69** (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos) para a seguinte dotações orçamentárias:

**05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 - Educação Municipal**

2.017 – Convênio com a APAE

3.3.50.43.00.00.00.00.0020 – Subvenções Sociais.....R\$ 28.000,00

**6 – SEC. MUN. DE SAÚDE**

**01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.50.43.00.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais.....R\$ 213.900,00

**07–SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.050 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1015 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1015 – Outros Serv. de Terc. – P.Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1015 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$ 3.270,69

3.3.90.52.00.00.00.00.1015 – Material Permanente.....R\$ 10.000,00

2.108 – Transf. FNAS – Ações COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc. – P.Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.3.90.52.00.00.00.00.0001 – Material Permanente.....R\$ 26.000,00

---

Total R\$ 338.170,69

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicionais:

Superávit do Recurso Programa FEAS 1015.....R\$ 11.755,56

Superávit Transf. FNAS-COVID 19 0001.....R\$ 76.000,00

Excesso de Arrec. do Recurso Programa FEAS 1015.....R\$ 8.515,13

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Educação Municipal

2.017 – Convênio com a APAE

3.3.50.41.00.00.00.00.0020 – Contribuições.....R\$ 28.000,00

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$ 213.900,00

---

Total R\$ 338.170,69

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 02 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento